

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

Edital nº182, de 15 de agosto de 2025

A comissão organizadora do curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada (FIC), Letramento Racial I: enfrentando o racismo com o NEABI, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 319/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de agosto de 2025, torna pública a convocação de matrícula, conforme determinado pelo item 8 do Edital nº182, de 15 de agosto de 2025.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Os/As candidatos/as selecionados/as, conforme publicado na lista de matriculados pós-recurso, divulgada no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, na área destinado ao curso Letramento Racial I: enfrentando o racismo com o NEABI, devem fornecer os seguintes dados e cópias de documentação em formato PDF:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar. Quando oriundos de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- e) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- g) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- i) E-mail do(a) alunos(a)
- j) Telefone do(a) alunos(a)
- l) Autodeclaração Étnico-Racial: Parda () Branca () Preta () Indígena () Amarela ()

m) Declaração de Pessoa com Deficiência: Não () Sim () Caso afirmativo, qual?

1.2 O envio da documentação deverá ser realizada por meio do formulário online contido no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNyaHwSg1lyXbpLgElzWnywUpG0du_s2qWsIiXeqnk_xEstg/viewform?usp=sharing&oid=101288292832343156960

1.3 A documentação deve ser enviada, por meio do formulário online (item 1.2), até o dia 24 de outubro de 2025.

1.4 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 1.1 são obrigatórios e indispensáveis, a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O IF Baiano não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato (a).

2.2 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

2.3 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: neabi@reitoria.ibaiano.edu.br